

# Diário do Legislativo de 16/02/2008

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 1ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

### 2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Mesa da Assembléia

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### 5 - MANIFESTAÇÕES

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 - ERRATAS

## ATAS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA EM 14/2/2008

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Durval Ângelo - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Miranda - Walter Tosta.

#### Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de terça-feira, dia 19, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária, também de terça-feira, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 19/2/2008.).

### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/2/2008

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discursos dos Deputados Weliton Prado e João Leite; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Questões de ordem - Encerramento.

## Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclevber Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### Ata

- O Deputado Alencar da Silveira Jr., 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Gostaria que os acontecimentos da reunião ordinária de hoje à tarde fossem acrescentados à ata, pois fiquei indignado.

Na semana passada, realizei mais de um pronunciamento cobrando um posicionamento e conclamando a população de Minas Gerais para subscrever o abaixo-assinado e para enviar propostas para a revisão tarifária em relação à energia elétrica da Cemig, pois a tarifa residencial acima de 90kW é a mais cara do Brasil. Realizei esse pronunciamento na semana passada, defendendo os contribuintes mineiros. O Deputado utilizou a tribuna hoje, no período da tarde, citando meu nome no mínimo 10 vezes de forma ofensiva, lendo trechos e palavras que não falei, passando dados que não são verdadeiros. Disseram que o grande problema da tarifa de energia elétrica ser cara é a tributação em nível federal, o que não é verdade. A tarifa de energia elétrica em nível federal tem apenas dois tributos, que são o IOF e a Cofins, que são de 0,65 e 1,65. A taxa de iluminação é praticamente municipal e o ICMS do Estado é de 30%. A cobrança por dentro só do ICMS, que é do Estado, chega a 42%, que é o grande problema da tributação, uma das questões que encarece o valor da tarifa de energia. Os encargos são referentes à privatização do setor elétrico, que foi realizada no governo de Fernando Henrique Cardoso.

Solicitei o art. 164 naquele momento, mas infelizmente a Mesa não me concedeu a palavra, dizendo que não era ofensivo. Quero que toda a discussão que aconteceu no período da tarde seja incluída na íntegra. Encaminharei uma questão de ordem posteriormente à Mesa, solicitando que seja deferido meu pedido pelo art. 164, pois fui citado várias vezes. Se a Mesa não deferir o meu pedido, encaminharei o recurso para a Comissão de Constituição e Justiça porque fui um dos Deputados mais votados nesta Casa, tive mais de 120 mil votos e exijo respeito. Todos os Deputados têm que ser tratados da mesma forma, com base nos princípios e nos fundamentos do Regimento Interno desta Casa. Não podem definir que um pode e que o outro não pode. Já vimos isso acontecer várias vezes nesta Casa. É muito importante que haja um procedimento só: se pode para um, pode para o outro. O Regimento é bem claro. Fui citado 10 vezes de forma muito ofensiva. Não tenho medo. Estou cumprindo meu papel.

Sei que essa empresa é poderosíssima. O Deputado estava defendendo a empresa, cumprindo seu papel. Tenho um compromisso com a população mineira. A tarifa de energia é realmente muito cara. A tarifa residencial é a mais cara do Brasil. O ICMS é o mais caro do Brasil. Não abaixaremos a cabeça. Continuaremos colhendo assinaturas para o abaixo-assinado. Continuaremos solicitando à população que até o dia 27 encaminhe proposta. Participaremos da audiência no dia 28. No mês de março ficaremos acampados na porta da Aneel, que é quem autoriza. Pressionaremos a Aneel porque a Agência Nacional de Energia Elétrica tem que defender o consumidor e não ficar só do lado das grandes concessionárias. Gostaria que toda a discussão que aconteceu no período da tarde fosse incluída na íntegra. Repito que solicitarei uma questão de ordem. Se o pedido não for deferido pela Mesa, encaminharei o recurso para a Comissão de Constituição e Justiça porque estou no meu direito, o Regimento foi ferido naquela oportunidade.

Pode ter certeza, Deputado Alencar, não nos vai calar. É muito importante incluir isso na ata. Em seu pronunciamento, o Deputado disse que quem concede reajuste é a Aneel e quem solicita os aumentos são as companhias energéticas, no caso a Cemig. No ano passado, a Cemig solicitou, inicialmente, 23,88%, mas foi autorizado o aumento de 6,5%. Assim a Cemig entrou com recurso. Então por que ela não solicitou a redução? Porque o governo do Estado não abaixa o ICMS. Basta abaixar o ICMS, que realmente é muito caro. E a Cemig já falou que, se a tarifa de energia abaixar, impetrará recurso na Aneel. Portanto vamos continuar essa pressão na Aneel, pois é ela que vai definir o valor da tarifa da Cemig. Vamos pressioná-la; vamos para as suas portas.

Por isso é muito importante que todas as minhas palavras sejam registradas em ata relativamente à discussão ocorrida no período da tarde, para que possamos nos resguardar e garantir o direito de todos os parlamentares desta Casa.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, quero concordar com o teor da ata, que está muito bem-feita: transcreve o que aconteceu nesta tarde. V. Exa., Deputado Doutor Viana, teve uma atuação impecável como Presidente dessa sessão, porque o Deputado Lafayette de Andrada usou a tribuna para mostrar à população de Minas Gerais que o governo federal cobra 10 impostos, quando estávamos falando de ICMS. Ele citou um imposto, e a ata fez a sua transcrição.

Um dos tributos cobrados pelo governo federal subsidiará termelétricas na Região Norte do País. O Deputado Lafayette de Andrada, inclusive,

perguntou: "Seria justo a população do Jequitinhonha bancar as termelétricas do Norte do Brasil?".

Citou também S. Exa, o Deputado Lafayette de Andrada - e estamos vendo aqui -, que alguns tributos cobrados pelo governo federal são totalmente dispensáveis. Creio que o endereço é justamente este, Aneel, governo federal. Então que liberem a energia elétrica dessas contas, de subsidiarmos termelétricas no Norte do País. Há aqui a Reserva Global de Reversão - RGR - cobrada pelo governo federal, que é um dos tributos. E também há o Proinfa, imposto cobrado dos mineiros. Há ainda uma taxa de fiscalização de serviço de energia elétrica e uma conta de consumo de combustíveis. O governo federal cobra tudo isso.

O Deputado Lafayette de Andrada, dessa tribuna, nessa tarde, esteve garantido pelo Deputado Doutor Viana, que presidiu a reunião. E isso é algo que vai além do próprio Regimento, é o respeito que existe entre os parlamentares desta Casa: se estou na tribuna, concedo aparte. A palavra está com o orador. E foi isso que o Deputado Lafayette de Andrada usou. O Regimento determina que ele use o tempo dele. Assim concedeu aparte. Aliás, eu e o Deputado Domingos Sávio aguardamos que também nos fosse concedido aparte, mas isso não foi possível, porque o tempo foi tomado pelo Deputado que solicitou aparte. O Deputado Paulo Guedes também aguardou, mas não pudemos nos manifestar, porque o tempo foi totalmente tomado.

Então está aqui, temos os dados: praticamente 3 milhões de cidadãos de Minas Gerais não pagam ICMS. Esperamos, portanto, que o governo federal retire essas 10 taxas. Para terminar, houve outra manifestação do Deputado Lafayette de Andrada, que realmente foi muito firme. Foi dito neste Plenário que algumas empresas de energia abriram suas comportas para baixar o nível, uma sabotagem com o governo federal. Creio que a explicação é em relação a 10 impostos cobrados na conta de luz pelo governo federal. O Deputado Doutor Viana tem o nosso apoio e queremos concordar com a ata, no seu inteiro teor. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, e não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

### Questões de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, Srs. Deputados, acho válida a discussão que se formou, nesta Casa, em torno da questão do ICMS, principalmente na conta de energia. Não só do ICMS, mas de todos os encargos e tributos estaduais e federais. Mas temos de levar em consideração que, em tudo nesta Casa, há os momentos em que as pessoas podem, além da palavra, passar à ação. Sugiro o seguinte ao Deputado Weliton Prado: tivemos aqui uma ampla discussão sobre a questão do ICMS e sua incidência sobre os produtos elaborados em Minas Gerais e serviços. Naquela ocasião, a única emenda reduzindo o ICMS da energia elétrica para consumidores foi de minha autoria, Sr. Presidente; e não me lembro de ver V. Exa., Deputado Weliton Prado, nem votando a favor da minha emenda, muito menos apresentando qualquer coisa que defendesse o cidadão. Se procurar na internet, verificará as emendas que o Deputado Irani Barbosa apresentou, uma delas aprovada por esta Casa, reduzindo o ICMS dos combustíveis para os táxis de Minas Gerais associados em cooperativas. Infelizmente, pela insensibilidade dos técnicos do governo, foi vetada. Naquela oportunidade, V. Exa. também poderia ter me auxiliado para que reduzíssemos os encargos de discussão de competência desta Casa. A única emenda existente naquele projeto para reduzir o ICMS cobrado na tarifa de energia elétrica no Estado de Minas Gerais é de autoria do Deputado Irani Barbosa. V. Exa. não se dignou nem a me apoiar.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Pela ordem, Sr. Presidente, só para explicar ao nobre Deputado Weliton Prado que, quando se fala de ata, da ata que foi preparada e da que foi lida, refere-se à ata do que aconteceu nesta Casa. Temos de deixar isto bem claro a todos: proferiram discurso os Deputados Lafayette de Andrada, Adalclever Lopes, Doutor Viana e Ruy Muniz, mas o teor dos discursos não pode constar na ata, Deputado. V. Exa. está há muito tempo nesta Casa. Não há jeito de sair que o Deputado Weliton Prado falou isso e isso. V. Exa. foi contemplado. A ata foi feita como foi realizada a sessão. V. Exa. está há muito tempo nesta Casa.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, gostaria de informar que, no primeiro dia dos trabalhos desta legislatura, logo após terminar a cerimônia de posse, me encaminhei para aquela salinha, às 15h30min, e fiquei lá até às 8 horas do dia seguinte. Dormi lá. Não mandei assessor, eu mesmo fiquei. Fui o primeiro Deputado e fiquei das 15h30min até às 8 horas, até protocolar todos os projetos. Fiquei até mais, até às 10 horas, para protocolar mais de 100 projetos. Desses 100 projetos, vários eram importantes. Um desses projetos muito importantes é justamente o que reduz o ICMS da tarifa da energia elétrica de Minas Gerais. Aqui, em Minas, o residencial é 30% e, com a cobrança por dentro, chega a 42%. O Deputado falou, e às vezes não há essa informação. Por diversas vezes, apresentei emendas nesta Casa com o mesmo objetivo. Apresento novamente as mesmas emendas a todo projeto que tramita nesta Casa referente à consolidação, à mudança e à alteração na legislação tributária. Não desisto mesmo. Foi com muita luta e com a participação de Deputados de vários partidos que foi votada nesta Casa a emenda que diminui a tarifa de energia elétrica nas universidades e nos hospitais. Aliás, parabéns por isso a Líder do nosso Bloco, a Deputada Elisa Costa. Vínhamos apresentando essa emenda há vários anos. Então, não temos de desistir. Água mole em pedra dura tanto bate até que fura. Sempre digo que Executivo é igual a feijão: funciona na pressão. Estamos mobilizando a população. A população não agüenta uma tarifa tão elevada como a da energia elétrica. Muitos podem aqui defender à vontade o que se paga hoje, mas muita mãe não está conseguindo pagar a conta de luz de suas casas, em que há crianças e, muitas vezes, velhos também. É uma tristeza a realidade da população do Norte de Minas, Jequitinhonha, Sul e Triângulo, da Zona da Mata e de Belo Horizonte. A realidade é muito séria. A conta de energia elétrica pesa em demasia no bolso do consumidor. Segundo pesquisa da Federação do Comércio, pesa mais que alimentação, transporte, tudo junto. Não há como defender o preço alto da conta de luz. A energia elétrica em Minas Gerais é realmente muito cara. É o ICMS mais caro do Brasil. Não tenho medo. Sei que a empresa é poderosíssima, que teve um faturamento de mais de R\$2.000.000.000,00. Existe muita influência, muita amizade, muita força política por trás de tudo, mas enfrentaremos, iremos para cima deles com a pressão popular, colhendo assinaturas em abaixo-assinados, mandando propostas, acampando na porta da Aneel. Não pararemos por aqui. Muitos não acreditavam quando trabalhávamos pela revogação da taxa de incêndio para as residências. Brigamos mais de um ano nesta Casa por isso e, com uma emenda nossa e do PMDB, conseguimos revogá-la. Conseguimos também revogar a taxa que se queria cobrar quando alguém chamasse a polícia. Pela primeira vez na história de Minas Gerais, a conta de luz de 2008 não subirá. Isso, pela primeira vez na história, porque os aumentos são anuais e a revisão tarifária, de cinco em cinco anos. Na última revisão tarifária, a conta de luz aumentou mais de 31%. Todo ano, a conta de luz aumenta. Pela primeira vez na história, a conta de luz não aumentará, com possibilidade, aliás, de sofrer redução. Pressionaremos muito por essa redução. Para termos êxito, é importantíssimo o apoio de todos os Deputados desta Casa. Podem até fazer jogo político, colocar o governo federal e a Aneel, mas o que pesa mesmo na tarifa de energia elétrica é o ICMS, que chega a 42%. Um dos Deputados que me antecedeu não está bem informado. Passarei o dado da Aneel para que ele e toda a população possam informar-se e acompanhar melhor. Não ficarei com picuinha. Irei para a rua. Não temos medo. Peitaremos para valer e colheremos mais de meio milhão de assinaturas.

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, é importante esclarecer informações passadas neste Plenário, para evitar induzir a erro o cidadão e a cidadã mineiros. Durante a tramitação do projeto de redução fiscal apresentada pelo Governador do Estado, a Bancada do PT e do PCdoB apresentou várias emendas para reduzir o ICMS da conta de luz da população mais pobre. Infelizmente, essas emendas não foram aprovadas no Plenário desta Casa. A Bancada do PT e do PCdoB apresentou também emenda para reduzir o ICMS da conta de luz das universidades públicas, das instituições públicas de ensino superior do Estado de Minas Gerais. Conseguimos reduzir o ICMS de 18% para 6%. Agora o que



Presidente, durante o ano todo sobre os mais de 250 poços artesanais que estão perfurados no Norte de Minas. E as pessoas buscam água na cabeça, no jegue e em carroça, porque a Cemig se recusa a ligar a energia desses poços. Onde está o lado social dessa empresa? Onde está o lado social dessa empresa que diz ter a melhor energia do mundo? Vemos que realmente ela é a energia mais cara do Brasil e é para os ricos. Para os pobres, há as taxas e as cobranças. As pessoas simples do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha sonham em ter seu poço artesiano eletrificado, já que está há mais de três anos perfurado, pronto e equipado. Vi o Governador, no final do ano passado, convocar todo o Secretariado, convocar o Presidente da Cemig para determinar que, em 30 dias, queria todos os poços com energia. Determinou isso ao Djalma Moraes. Essas foram as palavras do Governador Aécio Neves. Eu estava presente à reunião. Estou vindo que também o Governador não tem voz ativa na Cemig, que age por conta própria. Temos, Deputado João Leite, de unificar o PT e o PSDB para perguntar ao Presidente da Cemig a quem ele atende: se é ao Governador, se é aos empresários, se é ao mercado, se é à Bolsa de Valores, se essa empresa é nossa, do povo mineiro, ou da Bolsa de Valores de São Paulo ou do Chile. Precisamos saber disso, porque o Governador deu uma ordem que até hoje não foi cumprida. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, também quero posicionar-me sobre esse tema que considero importante. Esta Casa Legislativa o debateu durante todo o ano de 2007. Vejo que há um consenso em relação à tarifa de energia elétrica em Minas Gerais: é de fato uma das mais caras do Brasil. Vemos isso no dia-a-dia das pessoas que vão aos nossos gabinetes, das famílias que hoje muitas vezes ganham um salário mínimo, mas gastam quase a metade dele para pagar a energia elétrica. Há discordância sobre quem deve reduzir os impostos. Quero reforçar, pela primeira vez, a posição da Aneel, porque há cinco anos ela possibilitou na revisão tarifária um reajuste, ao longo desses anos, de 31%. Agora, pela primeira vez, essa Agência, considerando, acho, uma avaliação do País feita pelos consumidores, pelos movimentos sociais brasileiros e especialmente pelos de Minas Gerais, concluiu que é preciso rever a tarifa neste Estado. Essa redução de 9,72% ainda não corresponde à necessidade da população de Minas, dado o grau do aumento da tarifa de energia elétrica. Podemos ressaltar aqui os lucros obtidos pela Cemig com a energia em Minas Gerais, assim como em outros Estados. A Cemig está presente em vários Estados e até mesmo faz incursões internacionais. A Cemig, de fato, é uma empresa lucrativa, pois apresentou lucro de mais de R\$1.000.000.000,00 em 2007, e pode, no nosso entendimento, por meio da redução desses lucros, reduzir a tarifa da energia elétrica. Considero, Deputado Weliton Prado, todas as bancadas e todos os partidos, os quais reconhecem que essa tarifa precisa ser reduzida, que Minas Gerais deve se pronunciar nessa audiência pública, nessa consulta pública, de maneira mais unificada, defendendo nosso Estado, a população de Minas, defendendo a redução da tarifa, anseio dessa população. Esta Assembléia, ouvindo o clamor popular, deve ter uma unidade de atuação nessa audiência pública, de modo a refletir o pensamento do povo do nosso Estado. Deixo essa reflexão sobre esses 10% sobre a tarifa. Lucros exagerados não precisam continuar a ocorrer na Cemig e nas outras estatais deste Estado e do Brasil. É importante haver unidade da Assembléia Legislativa junto à Aneel, reivindicando não somente esse valor, que pode ser maior, mas principalmente atendendo aos movimentos sociais, como a lei de iniciativa popular que se encontra nesta Casa, que não tramitou ainda, a lei de D. Luciano Mendes, com mais de um milhão de assinaturas, ou melhor, com dois milhões de assinaturas que refletem principalmente o pensamento do povo mais pobre do nosso Estado. Muito obrigado.

O Deputado Célio Moreira - Obrigado, Presidente. Gostaria somente de dar uma informação. O Deputado Paulo Guedes disse que, há quatro meses, o Governador do Estado determinou ao Presidente da Cemig que reduzisse as tarifas de energia. O Governador prometeu isso, sim. A bancada do Norte, liderada pela Deputada Ana Maria Resende, realizou uma reunião, à qual cheguei já no final, para analisar a seca e o terremoto havido naquela região. O Governador determinou ao Presidente da Cemig que estudasse a possibilidade de redução das tarifas no Norte de Minas. Todavia parece, Sr. Presidente, que a conversa está indo para outro lado, e queremos discutir o tema com muita transparência, com verdade e ética. Verificando que no Plenário não há Deputados suficientes para a continuidade de nossos trabalhos, peço a V. Exa. que termine, de plano, esta reunião.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Célio Moreira) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 13, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/12/2007

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Carlos Pimenta, Antônio Júlio e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios da Sra. Maura Márcia Oliveira, da Secretaria de Procedimentos Administrativos do Procon Estadual e do Sr. Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça, publicados no "Diário do Legislativo", de 14/12/2007. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer sobre a Emenda nº 1, apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.099/2007, que conclui pela rejeição (relator: Deputado Carlos Pimenta). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2008.

Délio Malheiros, Presidente - Carlos Pimenta - Célio Moreira - José Henrique - Fábio Avelar.

ATA DA 36ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Almir Paraca, Inácio Franco e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Hely Tarquínio e Dinis Pinheiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, os danos ambientais provocados pelo tráfego intenso de carretas de minério da Empresa Mineral do Brasil e o rebaixamento do lençol freático causado pela atividade minerária, ambos no Município de Mário Campos, em especial na Comunidade de Bom Jardim. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Anderson Ferreira Alves, Prefeito Municipal de Mário Campos; Wilson Francisco Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos; as Sras. Isabel Cristina Menezes, analista ambiental da Supram Central, representando o Sr. Ilmar Bastos Santos, Subsecretário de Gestão Ambiental Integrada da Secretaria de

Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; Janaini Keilly Brandão Silveira, Promotora de Justiça de Ibitiré; e o Sr. Bruno Junqueira, Gerente Administrativo, representando a Sra. Marta Zaquia Cozac, Presidente da Empresa Mineral do Brasil, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dinis Pinheiro, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sávio Souza Cruz em que solicita seja encaminhado ofício à Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam -, solicitando que adote as seguintes providências em relação às atividades minerárias desenvolvidas pela Empresa Mineral do Brasil nos Municípios de Mário Campos e Brumadinho: que se verifique a legalidade do processo de licenciamento ambiental, especialmente se consta nele a devida manifestação das Prefeituras dos citados Municípios; que seja realizada a fiscalização nas atividades da empresa, especialmente em relação aos impactos ambientais causados pelo tráfego de caminhões para transporte de minério no Município de Mário Campos; e que se tomem as devidas providências para corrigir as irregularidades, caso sejam apuradas; e Almir Paraca em que solicita seja encaminhado ofício à Agência Nacional de Petróleo - ANP -, pedindo a adoção das medidas necessárias para que todos os blocos de exploração de gás arrematados pela empresa Geobrás durante a 7ª rodada de licitações e hoje abandonados sejam ofertados a outras empresas interessadas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos demais participantes, agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Fábio Avelar - Wander Borges - Inácio Franco.

ATA DA 20ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Hely Tarquínio, Neider Moreira e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.865/2007 (relator: Deputado Neider Moreira); e 1.875/2007, este na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.543/2007, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de prorrogação de prazo solicitada pelo relator, Deputado Sebastião Costa. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.184 e 1.913 ambos com a Emenda nº 1 e 1.920/2007 (relator: Deputado Neider Moreira); 1.592, 1.755 este com a Emenda nº 1, 1.897, 1.919/2007 (relator: Deputado Sargento Rodrigues); 1.756, 1.891 este com a Emenda nº 1, 1.907, 1.917/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio); 1.882, 1.889, 1.906, 1.915, 1.922/2007 este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 1.892, 1.905, 1.918/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.899 este com a Emenda nº 1, 1.910 e 1.923/2007 (relator: Deputado Delvito Alves); 1.914/2007 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 1.894, 1.895, 1.901, 1.908, 1.909, 1.911, 1.912, 1.916 e 1.921/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Hely Tarquínio.

ATA DA 29ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Vanderlei Miranda e Eros Biondini, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Antônio Júlio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 612/2007, no 2º turno (Deputada Cecília Ferramenta); 835/2007, no 1º turno (Deputado Zezé Perrela); e 1.752/2007, no 1º turno (Deputado Braúlio Braz). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.843/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Antônio Júlio, em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Rio Preto, com o objetivo de debater o potencial turístico da cidade e da região. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Cecília Ferramenta, Presidente - Antônio Júlio - Eros Biondini.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Djalma Diniz e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Júlio e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a deliberar sobre proposições da Comissão. Retira-se o Deputado Inácio Franco. Registra-se a presença dos Deputados Paulo Guedes e Weliton Prado. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de votação do parecer do relator, Deputado Gustavo Valadares, que opinou pela rejeição do Projeto de Resolução nº 716/2007, é rejeitado requerimento do Deputado Paulo Guedes, no qual solicita o adiamento da votação. Submetido a votação, é aprovado o parecer. Registra-se o voto contrário do Deputado Paulo Guedes. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 388, 1.091, 1.305, 1.509,

1.597, 1.670 e 1.771/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Gustavo Valadares, Presidente - Inácio Franco - Juninho Araújo.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 7/2/2008

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD) e os Deputados Durval Ângelo e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Deputado João Leite (5) em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Estado de Educação com vistas à tomada de providências para que as escolas estaduais possam visitar a exposição Desenhos das Crianças de Terezin, que será aberta no dia 20/2/2008 na Biblioteca Pública Estadual; seja formulado apelo à diretoria de Comunicação e à diretoria da TV Assembléia com vistas à tomada de providências para a divulgação do referido evento; seja realizada visita da Comissão ao Vice-Governador para tratar de questões sobre direitos humanos; sejam realizadas visitas da Comissão e da Comissão de Cultura à Federação Israelita do Estado de Minas Gerais, ao Instituto Histórico Israelita Mineiro e à aquela exposição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2008.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite - Luiz Tadeu Leite - Padre João.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 7/2/2008

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Carlos Pimenta (substituindo este ao Deputado Paulo Cesar, por indicação da Liderança do PDT) e Antônio Júlio (substituindo o Deputado Luiz Tadeu Leite, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados João Leite e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira, em que solicita seja encaminhada ao Presidente do Congresso Nacional manifestação de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 549/2006, que acrescenta preceito às normas constitucionais que dispõem sobre o regime constitucional peculiar das carreiras policiais que indica; Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a de Direitos Humanos, para debater a questão de empresas clandestinas de segurança no Estado; Paulo Cesar, em que solicita seja realizada reunião em Pitangui, para debater, em audiência pública, a segurança pública no Município e região; Sargento Rodrigues, em que solicita seja convidado o Secretário de Defesa Social, para prestar informações sobre os episódios ocorridos nas cadeias públicas dos Municípios de Rio Piracicaba, Conselheiro Lafaiette e Monte Belo, bem como as providências tomadas em relação aos fatos; e Antônio Júlio, Carlos Pimenta, Sargento Rodrigues e Weliton Prado, em que solicitam seja convidado o Secretário de Defesa Social, para prestar informações sobre a composição do quadro de servidores da Polícia Civil no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Sargento Rodrigues, Presidente - Paulo Cesar - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 8/2/2008

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta e Doutor Rinaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Rinaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlos Mosconi, em que solicita a realização de audiências públicas para debater sobre os acidentes rodoviários e suas conseqüências sob o ponto de vista da saúde pública, com os convidados que menciona, e sobre a ampliação na cobertura dos planos de saúde; e Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Eros Biondini, em que solicitam a realização de audiência pública, em caráter de urgência, para debater e equacionar medidas destinadas ao combate e ao controle da possível epidemia de febre amarela em território mineiro, com os convidados que menciona. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo - Hely Tarquínio.

## ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 37ª reunião Ordinária da mesa da Assembléia, a realizar-se às 17 horas do dia 18/2/2008

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.818/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação à rodovia que liga os Municípios de Conceição do Mato Dentro e Serro.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007 e encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 4/12/2007, esta relatoria baixou o projeto em diligência ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, a fim de que prestasse informações que subsidiassem a apreciação da matéria, o que se deu mediante a nota técnica datada de 11/12/2007.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.818/2007 tem por escopo dar a denominação de José Aparecido de Oliveira à rodovia que liga os Municípios de Conceição do Mato Dentro e Serro.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades.

No que diz respeito ao Estado, a regra básica para delimitar sua competência está consagrada no § 1º do art. 25 da nossa Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, estabelece a exigência de que o homenageado seja falecido e da inexistência de outro bem com a mesma denominação no Município.

Ademais, a Carta mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro deste Parlamento.

Por fim, cumpre esclarecer que o DER-MG, mediante a nota técnica de 11/12/2007, manifesta-se favoravelmente à pretensão da proposição em análise e declara inexistir denominação oficial para o segmento rodoviário em causa.

Diante dessas considerações, não há óbice à tramitação da matéria em tela nesta Casa.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.818/2007.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Delvito Alves - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 113/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.287/2006, dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social – Peas – e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/2/2007, a proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social – Peas –, estabelecendo os seus princípios, objetivos e fins, bem como as competências que caberão à Secretaria de Desenvolvimento Social – Sedese –, órgão gestor da política de assistência social no âmbito do Estado, e ao Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas –, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria.

É sabido que se encontram relacionadas entre as competências desta Comissão, além da defesa e da promoção do trabalho, a assistência social e a previdenciária, a proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, bem como a integração social do portador de deficiência, haja vista o teor das alíneas constantes do inciso XIV do art. 102 do Regimento Interno.

Note-se que, na seara da assistência social, cumpre ao Poder Legislativo observar os termos em que se fundamenta a organização da assistência social no Brasil, cujas diretrizes estão consagradas na Lei Orgânica da Assistência Social – Loas –, instituída pela Lei Federal nº 8.742, de 1993. Com fulcro no art. 22, XXIII, juntamente com o art. 194, "caput", ambos da Constituição da República, a lei mencionada configura norma nacional, porquanto de observância compulsória por todos os entes da Federação brasileira. Vale dizer que os dispositivos constitucionais destacados aliam-se para afirmar a competência privativa da União para legislar sobre seguridade social e a inserção da assistência social como um dos componentes da tríade saúde, previdência e assistência social, cujos direitos devem ser assegurados por ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade.

Com efeito, a Lei Orgânica da Assistência Social cumpre o seu objetivo, estabelecendo definições, princípios e diretrizes; promovendo a organização e a gestão da assistência social no âmbito da União, especificando as competências federal, estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios na seara focalizada; nomeando as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo da assistência social, que são os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios; além de fixar os benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social, estabelecer os critérios para a sua concessão, prever a forma de financiamento dessas iniciativas e criar o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Ademais, cumpre salientar o art. 204, também da Carta Magna, que prevê que as ações governamentais na área da assistência social serão organizadas com base na descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.

É, portanto, na esteira dos preceitos constitucionais e legais citados que o Estado editou a Lei nº 12.262, de 23/7/96, que "dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – e dá outras providências".

Nesse passo, também com fulcro nos argumentos apresentados por esta Comissão, entendemos que o tratamento da matéria já foi feito de forma ampla, como restou demonstrado no parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, quando do exame preliminar da proposição, a qual concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por aquela Comissão.

Diante dessas ponderações, pouco restou para o legislador estadual abordar quanto ao tema. Nessa linha de pensamento, o Substitutivo nº 1 mostra-se oportuno, uma vez que consolida em seu texto as idéias do legislador mineiro ainda não contempladas nas normas já existentes e que se mostraram isentas de vícios jurídicos insanáveis.

O referido substitutivo contribui para dar maior densidade à implementação das políticas públicas voltadas para a assistência social, o que implica contribuir para o bem-estar daqueles que, ainda hoje, se vêem excluídos das ações promovidas pelo Estado, a despeito dos esforços envidados para a universalização dessas políticas. Vale lembrar que, a teor do art. 193 da Constituição da República, a ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais. A justiça, a solidariedade e a promoção do bem de todos, sem preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação, são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Acreditamos que a concretização desses objetivos passa pela implementação de uma política de assistência social factível e consolidada no sistema jurídico vigente.

Para finalizar, ressaltamos que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, buscou aprimorar o projeto original, dando-lhe a conformação da lei no sentido estrito, em consonância com os atributos essenciais desse tipo normativo, que inclui a novidade no mundo jurídico.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 113/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Rosângela Reis, Presidente e relatora - Padre João - Domingos Sávio - Antônio Carlos Arantes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 712/2007

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

#### Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Padre João, dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Recuperação de Empresas sob Gestão de Trabalhadores - Pró-Cooperação - e dá outras providências.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, inciso XIII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise pretende instituir a Política Estadual de Incentivo à Recuperação de Empresas sob Gestão de Trabalhadores, denominada Pró-Cooperação.

Conforme consta na justificativa do autor, o projeto de lei tem como objetivos evitar a desativação de empreendimentos econômicos por motivo de crise econômico-financeira, gerencial, tecnológica ou comercial; combater o desemprego, o desaquecimento econômico e a queda da

arrecadação tributária e incentivar a gestão dos trabalhadores em todos os níveis da atividade econômica das empresas em processo de recuperação. Pretende-se alcançar estas metas por meio dos instrumentos definidos no art. 4º da proposta, quais sejam apoio creditício, assistência técnica, promoção e comercialização do produto e certificado de origem e qualidade dos produtos destinados à comercialização.

De fato, ao tratar de medida de incentivo à gestão, pelos trabalhadores, de empresas em processo de recuperação, o projeto revela especial preocupação com o combate ao desemprego e à queda na produção econômica e na arrecadação tributária, o que está em sintonia com os princípios gerais da atividade econômica, estabelecidos no art. 170 da Constituição da República.

O número de empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão aumentou significativamente nos últimos 15 anos, no Brasil. Muitas dessas empresas nascem de crises ou do fechamento de empresas devido a sérios problemas legais ou financeiros, as quais, a partir da organização coletiva de seus trabalhadores, são refundadas sob a égide da autogestão.

A maior parte é organizada como cooperativa, por ser esta a forma jurídica mais próxima de sua concepção, como empreendimento de propriedade coletiva. No entanto, o signo do cooperativismo esconde organizações complexas e bastante diversas, estruturadas de acordo com as necessidades impostas por seu relacionamento com o ambiente externo à empresa, principalmente com o mercado. A diversidade é, portanto, a característica principal desse universo de empreendimentos.

A recuperação de empresas por trabalhadores tem sido uma opção de enfrentamento do desemprego estrutural experimentado pelas regiões mais industrializadas. De fato, a preocupação com o emprego é o eixo orientador dessas empresas. Seus trabalhadores, em geral oriundos de empresas que não conseguiram acompanhar os avanços do capitalismo, buscam modernizá-las, incorporando as novas dimensões técnicas, tecnológicas e de gestão. Esse modelo tem ensejado a superação de inúmeras dificuldades, não só de ordem econômico-financeira, mas também relacionadas às barreiras institucionais e à conciliação de interesses diversos.

Tais empreendimentos foram se constituindo e funcionando sem o apoio do Estado, salvo raras exceções, como, por exemplo, os programas de economia solidária de alguns poucos governos estaduais e municipais.

Verifica-se que a principal limitação é a falta de capital. Como são empreendimentos novos, têm dificuldade de acesso às linhas de financiamento disponibilizadas pelos agentes financeiros. Apesar de essas empresas possuírem vantagens como a garantia de mercado consumidor e a "expertise" dos trabalhadores, o acesso a recursos financeiros de grande monta a custos baixos é determinante para sua sobrevivência. Herdeiras de parques industriais antigos, muitas vezes obsoletos, as autogestionárias enfrentam sérias dificuldades de financiamento da produção e de realização de novos investimentos, o que prejudica sua capacidade de sobrevivência no mercado. Sem os recursos necessários, fica mais difícil a participação nos leilões, que aos poucos vão arrematando o patrimônio da antiga empresa.

Ressalte-se que o governo federal recentemente criou, no âmbito do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE –, a Ação de Apoio à Recuperação de Empresas pelos Trabalhadores em Autogestão, que visa contribuir para a consolidação da economia solidária no Brasil e para a inclusão e organização produtiva autogestionária dos trabalhadores de empresas recuperadas ou em crise. A ação é destinada aos trabalhadores que se interessam em arrendar empresas em crise, para depois adquirir seu patrimônio a fim de recuperá-las, ou empresas que já se encontrem em processo de recuperação. Tal programa propicia a participação em cursos de capacitação, oficinas temáticas e intercâmbios de trabalhadores ou estágios cooperativos e é executado pela União e Solidariedade das Cooperativas e Empreendimentos de Economia Social do Brasil - Unisol-Brasil - e pela Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão - Anteag. Segundo dados divulgados pelo MTE, foram investidos R\$1.000.000,00 na Ação de Apoio à Recuperação de Empresas pelos Trabalhadores em Autogestão, em 2006. As empresas recuperadas respondem por cerca de US\$310.000.000,00 de dólares de faturamento ao ano, reunindo 409 empreendimentos no País.

De fato, verifica-se a necessidade de formulação e implementação de políticas visando à criação de um ambiente propício à prosperidade das iniciativas de recuperação de empresas através da autogestão. O BNDES tem sido o agente de crédito praticamente exclusivo do segmento. Aquelas que apresentam condições organizacionais para acessar a linha de financiamento do BNDES conseguem aprimorar os aspectos relativos à gestão e ao processo produtivo. O acesso ao apoio do Banco, contudo, é muitas vezes limitado por problemas jurídicos e financeiros decorrentes do processo de recuperação.

A formulação de leis que regulem as empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão é imprescindível para que essas empresas se desenvolvam segundo esse modelo. Caso contrário, para responder às exigências de uma legislação construída para outro modelo de empresa, as autogestionárias tendem a se descaracterizar gradualmente.

Ressalte-se que seria de grande relevância a criação de um conselho deliberativo para coordenação dos trabalhos do Pró-Cooperação, com a participação de diversas instâncias, especialmente dos trabalhadores e de entidades sindicais. Sua constituição e suas atribuições seriam definidas por meio de lei de iniciativa do Poder Executivo.

Por fim, entendemos que a Política Estadual de Incentivo à Recuperação de Empresas sob Gestão de Trabalhadores – Pró-Cooperação – representa um importante avanço e contribuirá para que as empresas autogestionárias tenham mais chances de sobrevivência no cenário atual.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 712/2007 com as Emendas nºs 1 e 2, propostas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Cecília Ferramenta, Presidente e relatora - Eros Biondini - Bráulio Braz.

Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei Nº 991/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 991/2007, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, visa autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Gonzaga o imóvel que especifica.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 28/4/2007 e encaminhado a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Em 22/5/2007, esta relatoria solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, a fim de que informasse sobre a situação efetiva do imóvel, o que se deu por intermédio da Nota Técnica nº 274/2007.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 991/2007 trata de conferir a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa efetuar a reversão ao Município de Gonzaga de um terreno urbano com área de 360,00m<sup>2</sup>, situado na Praça João XXIII, nesse Município, e registrado com a matrícula nº 913, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Virgíópolis.

O imóvel foi doado ao Estado em 1980, sem constar qualquer gravame no instrumento público de transferência de domínio. Nele foi construído um posto de saúde, que desde a sua inauguração vem sendo utilizado pela administração local.

Acontece que a Prefeitura Municipal aprovou um projeto de ampliação da referida unidade junto ao Ministério da Saúde, porém, para sua efetivação, há a exigência da comprovação de que o Município de Gonzaga é o proprietário do imóvel, motivo que fundamenta a pretensão do projeto de lei em análise.

A transferência de domínio de bem público deve observar o art. 18 da Constituição mineira, que exige autorização legislativa para sua concretização. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, no inciso I de seu art. 17, impõe, além da referida autorização, a necessidade de existência de interesse público.

Nesse ponto, cabe reafirmar a continuidade do funcionamento do posto de saúde municipal, que, após sua ampliação, terá seus serviços aprimorados, beneficiando a população local.

Em sua manifestação por meio da Nota Técnica nº 274/2007, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão manifestou-se favoravelmente à pretensão contida no projeto, uma vez que o imóvel já é ocupado pela unidade de saúde municipal.

Por fim, como a doação efetivada pelo Município de Gonzaga para o Estado não tem cláusula de reversão, o imóvel deve retornar ao patrimônio municipal por meio de doação, o que justifica o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 991/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Gonzaga o imóvel que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Gonzaga o imóvel constituído de área com 360m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Praça João XXIII, nesse Município, registrado sob a matrícula nº 913, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Virgíópolis.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de um posto de saúde.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, tiver sido alterada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo - Delvito Alves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.690/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

A proposição em tela é de autoria do Deputado Carlos Mosconi e tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Poços de Caldas o imóvel que especifica.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta a considerou jurídica, constitucional e legal na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, cabendo agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 1.690/2007 de conferir a necessária autorização legislativa para que se possa fazer transferência de titularidade, ao Município de Poços de Caldas, de bem público constituído de terreno com área de 24.321m<sup>2</sup>, situado nesse Município, doado ao Estado por esse ente federativo, em 1985, para abrigar o Centro Regional de Abastecimento de Poços de Caldas – Ceasa.

Em defesa do interesse público que deve nortear o negócio jurídico em tela, cabe observar que o imóvel continuará abrigando o Ceasa, mas, com o domínio de sua propriedade, o Município poderá realizar obras necessárias à sua manutenção e bom funcionamento, em consonância com os interesses da comunidade local.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na Lei Orçamentária, encontrando-se de acordo com o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Finalizando, ressaltamos que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por objetivo incluir cláusulas de destinação do bem e de sua reversão no caso de desvirtuamento da finalidade estabelecida, além de retificação dos dados cadastrais constantes no art. 1º do projeto.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.690/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

#### Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 612/2007

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

#### Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o Projeto de Lei nº 612/2007, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 863/2003, dispõe sobre o financiamento para a formação de cooperativas destinadas à coleta de materiais inorgânicos passíveis de reciclagem.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna a esta Comissão para, nos termos do art. 189 do Regulamento Interno, ser apreciada em 2º turno. Conforme determina o § 1º do mesmo artigo, integra este parecer a redação do vencido no 1º turno.

#### Fundamentação

O projeto em exame, oriundo do desarquivamento do Projeto de Lei nº 863/2003, pretende direcionar recursos do Poder Executivo, na forma de financiamentos ou subsídios, para a constituição de cooperativas destinadas à coleta de materiais inorgânicos passíveis de reciclagem. Segundo o projeto, competiria à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes oferecer aos interessados o apoio técnico necessário à execução desse objetivo. Fariam jus ao financiamento pessoas carentes e seriam gratuitos os atos de registro na Junta Comercial do Estado.

Essa iniciativa visa, certamente, a atender catadores de materiais recicláveis, que sobrevivem em condições adversas da coleta desses materiais. Esses trabalhadores ressentem-se da falta de uma política pública que lhes ofereça suporte mais efetivo para se organizarem e para auferirem melhores resultados no exercício de sua atividade. Em diversas ocasiões, esse assunto já foi bem discutido na Assembléia Legislativa, por meio de ciclos de debate e, em especial, no âmbito do seminário "Lixo e Cidadania: Políticas Públicas para uma Sociedade Sustentável", realizado em 2005. Mais recentemente, foram acatadas emendas ao PPAG 2008-2011 favoráveis aos pleitos dos catadores de materiais recicláveis.

Em sua análise no 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça citou a preponderância da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/71, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. A lei assegura que "a ação do poder público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas". Com base em tais pressupostos, aquela Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, sanando irregularidades no projeto original como a que define o órgão que se encarregaria de prestar apoio técnico à formação de cooperativas, matéria relativa à organização do Executivo e, portanto, à competência do Governador do Estado. Observou-se também que a gratuidade dos atos de registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais contraria disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação sobre a retribuição dos serviços de registro de comércio.

Assim, o substitutivo faz remissão à Lei nº 13.766, de 2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva, de tal forma que seja nela inserido novo inciso determinando ao poder público estadual incentivar a constituição de associações e cooperativas destinadas à coleta de materiais passíveis de reciclagem, por meio de criação de linhas de crédito com condições especiais e de apoio técnico à execução dos seus objetivos. Esse texto foi acatado em 1º turno e, a nosso ver, deve ser aprovado também em 2º turno.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 612/2007, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Cecília Ferramenta, Presidente e relatora - Eros Biondini - Antônio Júlio.

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 13.766, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 13.766, de 30 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 2º – (...)

(...)

VI – incentivar a constituição de associações e cooperativas destinadas à coleta de materiais passíveis de reciclagem, por meio de criação de linhas de crédito com condições especiais e de apoio técnico à execução dos seus objetivos."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 14/2/2008, a seguinte comunicação:

Do Deputado Hely Tarquínio, notificando o falecimento do Sr. Onésio Souto de Lima, ocorrido em 11/2/2008, em Lagoa Formosa. (- Ciente. Oficie-se.)

## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Departamento Operacional Norte da Copasa-MG pelo recebimento do Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento-PNQS-, na categoria Ouro, nível II, e com o Departamento Operacional Leste dessa empresa pelo recebimento do mesmo prêmio na categoria Distinção (Requerimento nº 1.565/2007, do Deputado Fábio Avelar);

de congratulações com o Sindicato dos Professores de Univesidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros pelo transcurso dos 30 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.617/2007, da Deputada Gláucia Brandão);

de congratulações com a Sra. Telma de Jesus Fonseca Carvalho Vieira, Diretora da Escola Estadual Francisco Sá, de Montes Claros, e com o corpo docente e discente desse educandário, pelo aumento de 74% para 81% na porcentagem de crianças alfabetizadas ao 8 anos de idade, entre 2006 e 2007 (Requerimento nº 1.659/2007, do Deputado Gil Pereira);

de congratulações com o Desembargador Nilo Shalcher Ventura pelos 41 anos dedicados ao exercício da magistratura mineira (Requerimento nº 1.670/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o 20º Batalhão da PMMG, em Pouso Alegre, pelo transcurso do 25º aniversário de sua criação (Requerimento nº 1.671/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Câmara Municipal de Monte Sião pelo transcurso do seu 60º aniversário (Requerimento nº 1.672/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Instituto Brasileiro de Direito de Família pelo transcurso do 10º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.674/2007, do Deputado Dinis Pinheiro);

de congratulações com o Município de Ouro Branco pelo transcurso do 54º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 1.679/2007, do Deputado Padre João);

de aplauso aos policiais civis que participaram da operação Fox Sierra, deflagrada por policiais civis de Minas Gerais e do Rio de Janeiro (Requerimento nº 1.731/2007, da Comissão de Segurança Pública).

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/2/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Genaro

exonerando Maria Luzia do Rosario Rosa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Leandro Andrade Genaro Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Ana Beatriz Martins de Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

## ERRATAS

### TERMO DE CONTRATO

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 3/1/2008, na pág. 47, col. 1, no primeiro termo de contrato, onde se lê:

"Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2007, da ANS, do qual resultou a Ata de Registro de Preços 2/2007, ao qual adere a contratante", leia-se:

"Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2006, da Universidade Federal de Goiás, do qual resultou a respectiva ata de registro de preços, à qual adere a contratante".

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação com o título em epígrafe verificada na edição de 15/2/2008, pág. 83, col. 2, onde se lê:

"Heloísa Helena Gonçalves", leia-se:

"Heloisa Helena Marinho Fraga".